

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS**
Toda poder emana do povo!

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 0003/2025-1 AO CONTRATO Nº 0003/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025, a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, inscrita no CNPJ nº 08.393.084/0001-82, e na Rua José Moreira, 692 centro na cidade de Tenente Ananias/RN, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Wellington de Andrade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e JOSE B DA COSTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.027.128/0001-03, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnico-financeira, visando oferecer suporte técnico no tocante às organização e Realização de serviços contábeis desta Câmara, cuidados com a correta aplicação dos recursos oriundos de Programas, Convênios e outros instrumentos congêneres nos prazos, formas e condições caracterizados nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral, incluindo-se neste contexto, serviços contábeis e atos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, nos termos permitidos pela Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 0003/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE **TENENTE ANANIAS**

Toda poder emana do povo!

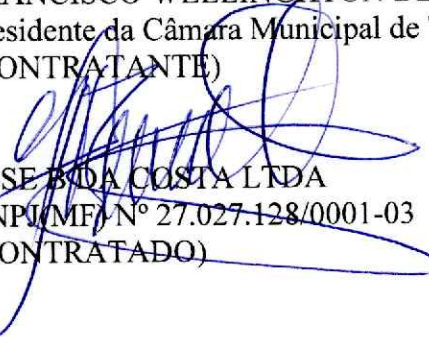
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pela CONTRATANTE e pelo CONTRATADO todas as demais obrigações assumidas anteriormente, permanecendo o contrato válido em tudo o que não contrariar o presente aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Tenente Ananias/RN, 22 de dezembro de 2025.


FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN
(CONTRATANTE)


JOSE B DA COSTA LTDA
CNPJ/MF/Nº 27.027.128/0001-03
(CONTRATADO)